



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de João Lisboa

LEI Nº 11/83.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de Cr\$1.280.570,00 (Um milhão, duzentos e oitenta mil e quinhentos e setenta cruzeiros) na seguinte dotação:

02-PREFEITURA MUNICIPAL
0206-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0206.08-EDUCAÇÃO E CULTURA
0206.0842-ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
0206.08421880-ENSINO REGULAR
0206.08421881.14-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES ESCOLARES
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-INVESTIMENTOS
4.1.2.0-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CR\$ 1.280.570,00

Art. 2º - Os recursos para atender o exposto no Art. 1º correrão por conta de convênio firmado com esta Prefeitura e o Educador rural.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Lisboa,
aos quinze dias do mes de dezembro de 1983.

Raimundo Rodrigues Araujo
Raimundo Rodrigues Araujo
Presidente